

LEI Nº 035/2007

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Departamento da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.843.0004.2011		Amortização da Dívida - INSS		
4690.71.00.00.00	88	Principal da Dívida Contratual	1000	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Departamento de Assistência Social		
O8.001		Divisão de Assistência Social		
08.001.08.243.0013.1025		Aquisição Veículo p/ Assist. Social		
4490.52.00.00.00	496	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2007.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal